

LEI Nº 656/2018

Altera a Meta de programa constante no PPA e na LDO para o exercício de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Programa 0009 – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, constante no PPA para o Exercício 2018.

Parágrafo único. A alteração citada no artigo 1º trata-se do aumento de metas no valor de R\$ 97.633,33 para o Programa n.º 0009 – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, para garantir recursos necessários possibilitando a execução do Contrato de Repasse OGU 862324/2017/MAPA/CAIXA que tem como objeto adquirir Trator para atender a comunidade rural do Município, gerando incentivo ao Produtor Rural, no PPA Exercício 2018.

Art. 2º Fica alterado o Programa 0009 – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, constante na LDO para o Exercício 2018.

Parágrafo único. A alteração citada no artigo 1º trata-se do aumento de metas no valor de R\$ 97.633,33 para o Programa n.º 0009 – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, para garantir recursos necessários possibilitando a execução do Contrato de Repasse OGU 862324/2017/MAPA/CAIXA que tem como objeto adquirir Trator para atender a comunidade rural do Município, gerando incentivo ao Produtor Rural, na LDO Exercício 2018.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2018.



PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL